Ata da 5ª sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geraes.

No dia doze de Janeiro do anno de mil novecentos e cincoenta e três na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do sr. des. Edmundo de Oliveira e presentes os srs. desembargadores Dario Lins, Candido de Castro, drs. Assis Rocha, Joaquim Caetano, Candido Soares e do Procurador Regional Eleitoral, interino, dr. Gustavo Vidal Gomes. Aberta a sessão foi lida e approvada a ata da reunião anterior. Expediente. O Tribunal concedeu 60 dias de licença para tratar de interesse particulares, á juiza desta data ao Exmo. Sr. Dr. Agnelo Sá Chermont de Faria e Souza. O Tribunal approvou a indicação dos nomes dos srs. dr. Benedicto de Barros Castro, Helcias Rocha, José da Silva Mendes e Pedro Floriano Barbosa para membros effetivos da Junta Apuradora de Governador Valadares e dois primeiros e para supplentes os dois seguintes. O sr. des. Presidente nomeou os indicados e designou para sede da referida Junta a cidade de Governador Valadares. O Tribunal decidiu que o mandato dos eleitos em 2 de novembro comece com a expiração do quatriennio dos actuaes exercentes dos respectivos cargos e que esse quatriennio tenha por termo

Ex. Mag. Tr

inicial em cada comarca o dia em que se haja efetuado a instalação das atuais Comarcas Municipais. 6 m. ds. Presidente leu ofício recebido do exmo. Juiz Eleitoral Suplente Eleitoral transmitindo copia do parecer da Comissão de Finanças da Camara dos Deputados, proferido no projeto de lei nº 2.726, de 1952 em opinou contrariamente ao citado projeto. Julgamentos Processo relatado pelo mr. des. Dario Lins. Embargos de mandado nº 2349/52 Diamantina. 4ª Secção. Acordam remeter o processo à Procuradoria para apurar a falta de resposta do mr. m. Juiz a nova lista às requisições de eleições parciais do Eleitoral. 2687 e 2855/52 de Minas. Unanimemente acordam cancelar. Suspensão de Direitos Políticos nº 20/52 de Silveira Lemos. Unanimemente cancelar. Processo relatado pelo mr. dr. Assis Rocha, diz, desp. Emilcar de Castro. Julgamentos de mandados nºs 2532 e 2906/52 de Além Paraíba e Januária. Unanimemente cancelar. 2721/52 de Paracatu. Unanimemente cancelar e remeter o processo à Procuradoria. Recurso nº 89/52 de Belo Horizonte. Recorrente, Antonio de Abreu Rocha. Recorrido: Presidente do T R E. Negaram provimento pelo voto de desempate do Presidente, vencidos o Juiz Emilcar de Castro e Juiz Orlando. Unanimemente. Lavrado Acordão. Processo

relatados pelo sr. Assis Rocha. Concedamento de insenção nº 1386/52 de Coluna. Concederam cancelar. 2197/52 de Araxá. Decretaram o cancelamento de segunda inscrição de cada um dos eleitores, nomeados o Juiz Cândido Neves e Dario Lins que mandaram cancelar as inscrições correspondentes a títulos nas entregues, ainda que regulares as firmas dos eleitores. E determinaram a remessa do processo à Procuradoria 1218/52 de Santa Catarina. Concederam cancelar e efetuar diligência posterior Representação: nº 837/50 de Belo Horizonte. Representante: Chefe de 4ª Secção Representados: Juiz eleitoral de Paraúna, Buriticupu, e Governador Valadares. O Tribunal ordenou em efeito o cancelamento de inscrição de Contas de Santa Vitória, a cujo respeito determinaram diligência a ser executada depois de apensado do processo as peças a ele relativas. Processo relatado pelo sr. Dr. Cândido Neves, Dr. Vale Ferreira. Cancelamento de inscrição. Concederam nº 1213 e 24/4/52 de Campos, Belo Horizonte (188) Concederam cancelar. 2345/52 de Itabira. Converteram o julgamento em diligência. Recurso nº 90/52 de Belo Horizonte. Recorrente: Antonio de Oliveira Rocha. Recorrido: Presi-

E. Mesq. F.

dencia do TRE. Resolveram preliminarmente por voto de desempate do Presidente, vencidos os Juizes Emilcar de Castro, João Guedes e Candido Canes. Foram relatados pelo sr. dr. João Guedes. Fundamentos de preliminar nos Recursos nos 2526, 2911 e 2962/32 do Itajuba', Sao Carlos e Boa Vista. Mandaram cancelar. Recurso relatado pelo sr. dr. Candido Canes. Fundamentos da preliminar nos Recursos nos 2485, 2699 e 2815/52 de Itajuba, Guaxupe e Belo Horizonte (18ª). Mandaram cancelar. Autos nº 38/52 de Belo Horizonte: Fragmento: dr. Orencio Pires. Assunto: Projeto de modificação do Regulamento dos Serviços da Secretaria. Aprovado o projeto formulado pelo Juiz Candido Canes. Propuseram a Pauta Eleitoral nº 18/52 de Nova Resende. Mandaram cancelar. Publicação de acordãos. Foram publicados os acordãos proferidos nos seguintes processos: Fundamentos de preliminar nos Recursos nos 1267, 2439, 2675, 2671, 2704, 2882, 2844, 2974, 2309, 727/32, 2671 e 3316/51 de Leopoldina, Cruzeiro, Guaxupe, Juiz de Fora, Luz, Caracol, Itajuba, Boa Esperança, Cruzeiro, Barra do Garanhuns, Sao Joao Evangelista e Passos. Nada mais havendo, o sr. dr. Presidente deu por encerrada a sessão e lavrou, eu, Joaquim Antonio Fonseca Pinto, Substituto do Secretario, lavrei a presente ata, que

vai assinado por mim e pelo sr. dr. Presidente.

Eduardo de Menezes Filho.